

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

Objeto: Aquisição de Forno micro-ondas para atender as necessidades do CIRAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	FORNO DE MICROONDAS COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 34 LITROS, POTÊNCIA 1.300 W, LUZ INTERIOR, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220 V, TIMER, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin o Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação supracitada.

A dispensa eletrônica obedecerá às disposições constantes no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/05/2023 as 08:59 HORAS.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 25/05/2023, às 08:59 HORAS.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 25/05/2023, às 09 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: para todas as referências de tempo, será considerado o Horário Oficial de Brasília – DF.

DO OBJETO: Aquisição de Forno micro-ondas para atender as necessidades do CIRAU.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa Eletrônica se encontra disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.cirau.com.br.

1.2. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item, sendo possível que empresas interessadas em participar da presente Dispensa de Licitação, participem apenas nos itens que lhes forem de interesse.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica, deverão ser enviados ao Servidor Operador da Licitação, responsável pela condução e operacionalização referente ao processo, em até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, pelo portal de compras públicas.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

1.5. A Ordem de Fornecimento do objeto será destinada ao CIRAU, devendo a Nota Fiscal/Fatura respectiva ser emitida em favor do CIRAU.

1.6. Preço Unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;

1.7. Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Cotação de Preço, Pessoas Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. Será vedada a participação de:

a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Municipal, proibidas de contratar ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de contratar com o Município, na forma da lei.

b) Empresas que estejam sob falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores, dissolução, liquidação e Sociedades Cooperativas.

c) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, anexados conforme item 4, sendo que todos os documentos deverão estar assinados e/ou autenticados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2/2001 e anexados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

3.2. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos documentos: Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações.

3.3. As Propostas Financeiras e as declarações, deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por



sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.4. As Propostas Financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS CONFORME ITEM 3.1, JUNTAMENTE ÀS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidades dos diretores;

4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de garantia do produto ofertado.
- c) Apresentar catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica, ambos no idioma português, e que permitam a leitura e identificação visual e **análise da especificação técnica** do objeto ofertado.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício social em vigor, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e concordata, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação.

4.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES:

5.1. O aceite quanto aos preços finais vencedores, serão analisados Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, tendo em vista os preços atuais de mercado, praticados acerca de tais produtos.

6. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

6.1. O (A) Servidor (a) Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

6.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.



6.3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

6.4. Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega se dará diretamente ao CIRAU, no endereço Rua Marechal Floriano n 184 Centro, Cep 99700-236 em horário comercial.

7.2. Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a homologação e recebimento da ordem de compra.

8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO:

8.1. A Nota Fiscal/Fatura respectiva deverá ser emitida em favor do CIRAU.

8.2. Nas Notas Fiscais deverá constar: nome do produto, número do empenho, marca, modelo e principais características.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega e aceite, mediante crédito em conta corrente bancária, através de transferência entre contas ou via boleto.

9. DOS ANEXOS:

9.1. Fazem parte da seguinte Cotação de Preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Publique-se.

ERECHIM/RS, 22 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Aquisição de Forno micro-ondas para atender as necessidades do CIRAU.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A compra se faz necessária, a fim de equipar a sede do CIRAU, para atendimento das suas necessidades. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FORNO DE MICROONDAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 34 LITROS, POTÊNCIA 1.300 W, LUZ INTERIOR, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220 V, TIMER, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN	736,09